



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – P.A.
Nº 033/2018/SMDS - DISPENSA Nº 010/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, com sede na Rua das Paineiras, nº 1448, bairro Eldorado, em Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.310-400, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº MG-7287019 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.904.196-49, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 010/2018, Processo Administrativo nº 033/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do objeto “Cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para adolescentes de 12 a 17 anos e idosos acima de 60 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 326.676,58 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser **R\$ 2.074.676,58 (dois milhões setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2146-33504300 – Fonte 0100
FEDERAL	1102.08.244.0072.2146-33504300 – Fonte 2129

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maira Celia Da Silva Miranda - Matrícula nº 137895-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 29 de outubro de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

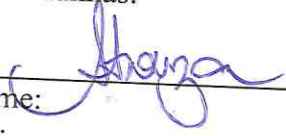

Enoque de Freitas Gonçalves
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:


Sílvia Araújo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

Nome:

RG:

CPF: 117.369.946-54